



email

Exm.º Senhor
Presidente do Conselho de
Administração do ICP – ANACOM –
Autoridade Nacional de Comunicações
Av.ª José Malhoa, n.º 12
1099-017 LISBOA

S/ Referência

S/ Comunicação

N/ Referência

SRCJF0127/2011

Data

Lisboa, 21 Jan. 2011

ASSUNTO: Resposta a Consulta Pública sobre a “Alteração de alguns canais de funcionamento do Multiplexer A do serviço de radiodifusão televisiva digital terrestre, consignado à PT Comunicações”

A Associação Portuguesa de Radiodifusão – APR vem por este meio remeter a V/Ex.ª a resposta desta Associação à consulta pública lançada no final de Dezembro sobre a **“Alteração de alguns canais de funcionamento do Multiplexer A do serviço de radiodifusão televisiva digital terrestre, consignado à PT Comunicações”**.

Representando os operadores radiofónicos que utilizam o espectro radioelétrico para o exercício da sua actividade, e que, conseqüentemente, são directamente afectados por qualquer decisão que venha a ser tomada no que diz respeito à utilização e gestão de espectro, a Associação não pode deixar de reivindicar a posição que tem defendido junto do ICP-ANACOM ao longo dos últimos anos.

Em resposta à consulta recentemente promovida pela ANACOM, sobre o Projecto de Decisão de **“Designação da sub-faixa 790 – 862 MHz para Serviços de Comunicações Electrónicas”** a Associação assumiu uma posição de não oposição, fazendo no entanto a ressalva de que seria necessário garantir que esta é uma situação de excepção, não só porque surge por imposição externa (originada por interesses europeus), mas também porque representa uma redução no espectro inicialmente planeado para a actividade de radiodifusão.

Relembramos contudo que esta posição de não oposição se baseava na premissa de que o espectro remanescente após alocação da denominada faixa dos 800 a serviços de comunicações electrónicas deverá ser reservado, única e exclusivamente, para as actividades de radiodifusão, sob pena dos operadores verem realmente prejudicada as suas expectativas e aspirações no que respeita ao desenvolvimento de novos serviços, pelo que esperamos que esta situação seja merecedora da maior atenção por parte da ANACOM.

Neste momento o que se pretende é substituir, ou repor, no Multiplexer A os canais que lhe foram retirados na sequência da decisão de atribuição da sub-faixa 790 – 862 MHz aos tais Serviços de Comunicações Electrónicas.

Respeitando a posição que sempre tem defendido ao longo deste processo, é facilmente compreensível que a Associação não se pode opor a esta decisão, pois o que está em causa é uma reafecção dos canais destinados à actividade de radiodifusão, neste caso radiodifusão televisiva.

Não podemos contudo deixar de, mais uma vez, reiterar a necessidade de, na definição de qualquer matéria relacionada com a utilização do espectro radioelétrico, serem tidas em linha de conta todas as necessidades do sector de radiodifusão, alertando a ANACOM para a importância de garantir que as expectativas e necessidades dos operadores de radiodifusão sonora se encontram devidamente asseguradas.

Estas necessidades, relembramos, resumem-se, muito concretamente, a dois aspectos essenciais:

Primeiro Aspecto:

É imperativo garantir a reserva de espectro suficiente para permitir a transição dos operadores de radiodifusão sonora actualmente existentes, todos eles sem excepção, para as novas plataformas digitais, independentemente das opções tecnológicas que possam vir a ser tomadas neste âmbito.

Recuperando os argumentos utilizados em resposta às anteriores consultas promovidas sobre esta matéria, não podemos colocar em dúvida a certeza de que o futuro da rádio será em digital, embora ainda se coloquem dúvidas se a tecnologia a utilizar será o DAB, ou outra, dada a demora da sua implementação, devido essencialmente ao pouco interesse manifestado pela indústria, pelos ouvintes e operadores de radiodifusão, motivado pelo aumento de custos sem uma perspectiva clara de um aumento de proveitos.

Mas é a plataforma DAB que actualmente se encontra estabelecida, e em funcionamento para alguns operadores de radiodifusão, em diversos países da Europa, e como tal, deverá ser reservado espaço – como aliás o ICP-ANACOM fez – para que nessa plataforma digital possa continuar a existir Rádio gratuita para os ouvintes e de cobertura alargada a todo o País.

Quando abordamos a questão da inclusão social e dos serviços para os cidadãos, não podemos certamente esquecer a necessidade de acesso à informação, e ao direito de se informar e ser informado, uma garantia que apenas estará salvaguardada através da existência de serviços gratuitos de radiodifusão, a emitir em sinal aberto, e isso terá de ser assegurado através da reserva de espectro com essa finalidade.

Segundo Aspecto:

A nível Nacional existem situações que, estando legalmente previstas não são ainda uma realidade. Relembramos que um dos exemplos mais flagrantes, no que respeita a este sector, se verifica com a Lei da Televisão, que prevê a existência de televisões regionais e locais sem que até agora isso tenha tido qualquer aplicação.

Voltando uma vez mais a recuperar argumentos já por nós apresentados, essas futuras estações de televisão locais ou regionais (a Associação defende que as coberturas deverão ser de âmbito distrital) serão preferencialmente “canais abertos” e com emissão por via hertziana, uma vez que qualquer outra solução seria desprovida de lógica, tendo em vista a promoção da inclusão social e de serviços para todos os cidadãos.

A Lei da Televisão criou assim muitas expectativas locais e regionais, junto de muitos possíveis interessados, incluindo os próprios operadores de radiodifusão sonora local, pela parte dos operadores, e nas próprias populações, pelo que importa garantir a existência de espectro suficiente que permita a concretização destes objectivos.

Em resumo:

- para os serviços de radiodifusão sonora digital, e procurando evitar qualquer possibilidade de exclusão social e de acesso a serviços básicos essenciais, deverá ser reservado o espectro necessário para permitir a transição dos operadores de radiodifusão existentes, Nacionais, Regionais e Locais, bem como de alguma reserva que possibilite, em caso de necessidade, uma expansão futura;
- para os serviços de radiodifusão televisiva local ou regional deverá ser também reservado o espectro necessário para garantir que todas as expectativas criadas, quer por parte dos operadores quer por parte das populações, serão passíveis de concretização.

Face ao acima exposto, esperamos que as questões mais uma vez suscitadas pela APR possam merecer o melhor acolhimento da parte de V.Ex.as, uma vez que esta é a única forma de garantir que os interesses dos associados da APR, e dos operadores de radiodifusão se encontram devidamente defendidos.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direcção



José Faustino